

Ordem de Execução de Serviços nº 23/2022/COCAQ/GELOG/DIRAD

## DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Funpresp-EXE  
CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Endereço: Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 - Bloco A - 2º andar, salas 201 a 204 -  
CEP: 70.712-900  
Fone: (061) 2020-9303

**CONTRATADA:** ICS Serviços Médicos Ltda  
CNPJ: 26.212.072/0001-96  
Endereço: Avenida 136, nº 797 Sala 709B, Setor Sul, Goiânia/GO  
CEP:74.093-250

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícias médica/técnica psiquiátrico-forense, na qualidade de Assistente Técnico, para atuar em processo judicial que tramita na Justiça do Trabalho.

### 2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste instrumento a FUNPRES-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição.

2.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/boleto/fatura para que a FUNPRES-EXE possa realizar o pagamento devido.

2.3. O pagamento será realizado da seguinte forma: **50% após apresentação dos quesitos e 50% após da entrega do relatório final.**

2.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRES-EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar - Edifício Corporate Financial Center - salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 - Brasília-DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRES-EXE. Caso seja possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para os e-mails [codes.gepes@funpresp.com.br](mailto:codes.gepes@funpresp.com.br).

2.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras.

2.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

2.7. O CNPJ constante da nota fiscal/boleto/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e da Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRESP-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

2.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/boleto/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRESP-EXE.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRESP-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**I = Índice diário de atualização financeira;**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução do objeto terá início a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ordem de Serviços será de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura e somente poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Funpresp-Exe, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços descritos no Projeto Básico, observando as especificações, quantidades e prazos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp - Exe as obrigações oriundas dessa contratação.

5.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp - Exe.

5.4. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

5.5. Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede da Funpresp-Exe, exceto quando existir acordo quanto à definição de outro local.

5.6. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na Ordem de Serviços.

5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.9. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.10. Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.

5.11. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPESP-EXE**

6.1. Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências deste instrumento.

6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço.

6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Em caso de descumprimento dos serviços estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do serviço a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à FUNPESP-EXE, conforme art. 86, §3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/1993.

7.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

## **8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto n. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

Brasília, \_\_\_\_ de abril de 2022.

### **CONTRATANTE**

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações Substituto

ROBERTO MACHADO TRINDADE  
Diretor de Administração Substituto

### **CONTRATADA**

DIEGO JOSÉ ROSA  
Representante Legal - ICS

### **TESTEMUNHAS**

PRISCILLA LUZ OTONI  
JOÃO BERNARDO FILHO  
Analistas de Previdência Complementar

## **ANEXO - PROJETO BÁSICO - 0030819**

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020305.000204/2022-34 SEI nº 0058943

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

## Ordem de Execução de Serviços 23-2022.pdf

Documento número #5bcd14af-cb30-4aa3-b77e-37d67841b8e0

Hash do documento original (SHA256): 5065029a43573f501d6a294aaef402f276967e44b84f2afabc6963bbc9bcc2df

### Assinaturas

✓ **João Batista de Jesus Santana**  
CPF: 245.446.201-04  
Assinou como contratante em 28 abr 2022 às 08:28:15  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Roberto Machado Trindade**  
CPF: 099.533.531-15  
Assinou como contratante em 27 abr 2022 às 21:03:37  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Diego José Rosa**  
CPF: 047.668.139-10  
Assinou como contratada em 28 abr 2022 às 10:34:38  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Priscilla Luz Otoni**  
CPF: 006.778.201-94  
Assinou como testemunha em 27 abr 2022 às 20:20:03  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **João Bernardo Filho**  
CPF: 032.489.217-90  
Assinou como testemunha em 28 abr 2022 às 07:09:12  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

27 abr 2022, 20:19:09 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 5bcd14af-cb30-4aa3-b77e-37d67841b8e0. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2022 (23:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 
- 27 abr 2022, 20:19:12 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.santana@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Batista de Jesus Santana e CPF 245.446.201-04.
- 27 abr 2022, 20:19:12 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
- 27 abr 2022, 20:19:12 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: diego@institutocastroesantos.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego José Rosa e CPF 047.668.139-10.
- 27 abr 2022, 20:19:12 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
- 27 abr 2022, 20:19:12 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.filho@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Bernardo Filho e CPF 032.489.217-90.
- 27 abr 2022, 20:20:03 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.257.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2022, 21:03:37 Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email roberto.trindade@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.16.235. Componente de assinatura versão 1.257.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2022, 07:09:12 João Bernardo Filho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email joao.filho@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 032.489.217-90. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.257.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2022, 08:28:15 João Batista de Jesus Santana assinou como contratante. Pontos de autenticação: email joao.santana@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 245.446.201-04. IP: 191.223.224.91. Componente de assinatura versão 1.257.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2022, 10:34:38 Diego José Rosa assinou como contratada. Pontos de autenticação: email diego@institutocastroesantos.com.br (via token). CPF informado: 047.668.139-10. IP: 45.4.192.238. Componente de assinatura versão 1.257.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2022, 10:34:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5bcd14af-cb30-4aa3-b77e-37d67841b8e0.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5bcd14af-cb30-4aa3-b77e-37d67841b8e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).